

IPTU 2018

**PAGAMENTO COTA ÚNICA,
1ª E 2ª PARCELAS PRORROGADOS
ATÉ 28/FEVEREIRO**

Confira no site os locais
e rede autorizada para
pagamento.
Mais informações na página 03.



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 16 - NÚMERO 822 - BERTIOGA/SP - 24 DE FEVEREIRO DE 2018



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



@PREFEITURA
DEBERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDE AZUL

FOTO: ANTÔNIO TK

PLANO DIRETOR



Leituras comunitárias nos bairros começam em março

- Já estão marcados 10 encontros, que abordarão temas como infraestrutura urbana, saúde, educação, saneamento básico, habitação, entre outros. A ação faz parte do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Bertiooga (PDPBERT) e a primeira leitura acontece no próximo dia 03, no bairro Caiubura.

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
02/mar	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
03/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
04/mar	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
05/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
06/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
07/mar	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
08/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
09/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
10/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
11/mar	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
12/mar	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
13/mar	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
15/mar	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
16/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
17/mar	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
18/mar	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
19/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
20/mar	Drogaria do Povão - 4	Rua José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
21/mar	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
22/mar	Drogaria do Povão - 5	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316- 2591
23/mar	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
24/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
25/mar	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
26/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
27/mar	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
28/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
29/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
30/mar	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
31/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2018

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
30/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/05	3ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Sábado	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
31/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	6ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	6ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
20/11	3ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Maria Paula Koukdjian e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,3648

FINANÇAS

Últimos dias para aderir ao Refis e Anistia de Obras

Contribuintes que ainda não aderiram ao Refis (Programa de Recuperação Fiscal) e a Anistia de Obras têm, respectivamente, prazo final até os dias 10 e 30 de março para fazê-lo. Os programas foram instituídos em setembro de 2017 e não são mais passíveis de prorrogação. Por esse motivo, é importante que os interessados fiquem atentos às datas limite.

Refis é válido até o dia 10

O Refis é destinado a contribuintes com débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS) e outras taxas municipais, inscritas em Dívida Ativa. Os descontos são de até 90% sobre o valor de multas e juros moratórios incidentes sobre a obrigação principal. Este maior abatimento é garantido para quem optar pelo pagamento à vista ou em até seis parcelas. Também é possível obter desconto de 80% na alternativa de sete a 12 parcelas. Para quem dividir o valor devedor entre 13 e 18 mensalidades haverá 70% de abatimento e 60% de desconto para 19 a 36 parcelas. Para aderir ao Refis, o interessado deve comparecer à Sala do Contribuinte, no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados, das 9 às 14 horas. O telefone para informações é o (13) 3319-8156.

Anistia

No caso da Anistia de Obras, que vence no dia 30, os proprietários devem procurar a Secretaria de Planejamento Urbano, localizada no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O telefone é (13) 3319-8050.

A Anistia se destina à legalização de obras irregulares executadas sem aprovação da Secretaria de Planejamento. Por meio dela, o contribuinte que pretende regularizar seu imóvel, tem desconto de 70% sobre as multas aplicadas e não recolhidas até a promulgação da lei (02 de setembro). Ainda, 50% de abatimento nas multas aplicadas após a promulgação da Lei Complementar 131/2017.

PRORROGADOS ATÉ 28/FEVEREIRO PAGAMENTO COTA ÚNICA, 1ª E 2ª PARCELAS DO IPTU E ISS

Para emissão da 2ª via online, consultar o site www.bertioga.sp.gov.br ou diretamente nos guichês da Sala de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal, Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, de Segunda a Sexta das 9 às 16h e Sábado, das 9 às 14h e no Espaço Cidadão Boracéia, Rua José Costa, 138, de Segunda a Sexta, das 10 às 16h.

CONFIRA COMO E ONDE PAGAR SEU IMPOSTO

CORRENTISTAS	CAIXA	BRABESCO	ITAÚ	BBRASIL	SANTANDER
CAIXAS ELETRÔNICOS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
INTERNET BANKING	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
REDE CREDENCIADA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

NÃO CORRENTISTAS	CAIXA	BRABESCO	ITAÚ	BBRASIL	SANTANDER
REDE CREDENCIADA	LOTÉRICA	CASAS BAHIA		CORREIOS	BANCO TRIÂNGULO MERCADO VISTA LINDA
	CAIXA AQUI	PÃO DE AÇÚCAR			
	EM DINHEIRO NO POSTO DA PREFEITURA	BRABESCO EXPRESSO			

CAIXA	LOTÉRICAS E CAIXA AQUI	O VALOR MÁXIMO PARA PAGAMENTO NESTAS REDES É DE R\$ 2.000,00
--------------	------------------------	--

Bradesco	SUPERMERCADO CAÇULA SUPERMERCADO CAÇULA SUPERMERCADO KRILL SUPERMERCADO KRILL CASAS BAHIA GESCON ADMINISTRAÇÃO DE BENS RIVIERA ADMINISTRADORA SM PRODUTOS ELETRÔNICOS MERCADO ALBATROZ CARTÓRIO MAIS LAR&CIA UTILIDADES DOMÉSTICAS SAP COMÉRCIO SHOPPING RIVIERA - LOJA 2071 SHOPPING RIVIERA - LOJA 2050	CENTRO/AV 19 DE MAIO CENTRO/AV ANCHIETA CENTRO/AV ANCHIETA BORACÉIA CENTRO/AV ANCHIETA CENTRO/R. LUIZ P. CAMPOS CENTRO/RAFAEL COSTÁBILE BORACÉIA VICENTE DE CARVALHO II CENTRO/AV 19 DE MAIO CENTRO/AV ANCHIETA BORACÉIA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
-----------------	--	---

Santander	BANCO TRIÂNGULO/ MERCADO VISTA LINDA	JD VISTA LINDA
------------------	---	----------------

COMO ACESSAR
2ª VIA ONLINE

IMPORTANT! DESATIVE SEU
BLOQUEADOR DE POP UP.

www.bertioga.sp.gov.br

serviços para o cidadão ⇒ Pesquisa de Débitos ⇒ Pesquisa de Débitos do Imóvel (para parcelas individuais)
serviços para o cidadão ⇒ Pesquisa de Débitos ⇒ 2ª Via Carnês IPTU/ISS/TAXAS (para carnê total)

**CONSELHO TUTELAR
ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	02 Noêmia PL M ^o Auxiliadora AT Eneias RL	03 Juliana PL
04 Eneias PL	05 M ^o Auxiliadora PL Juliana AT Noêmia RL	06 Juliana PL Michele AT M ^o Auxiliadora RL	07 Michele PL Eneias AT Juliana RL	08 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	09 Noêmia PL M ^o Auxiliadora AT Eneias RL	10 Michele PL
11 Noêmia PL	12 M ^o Auxiliadora PL	13 Juliana PL	14 Michele PL	15 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	16 Noêmia PL M ^o Auxiliadora AT Eneias RL	17 Juliana PL
18 Eneias PL	19 M ^o Auxiliadora PL Juliana AT Noêmia RL	20 Juliana PL Michele AT M ^o Auxiliadora RL	21 Michele PL Eneias AT Juliana RL	22 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	23 Noêmia PL M ^o Auxiliadora AT Eneias RL	24 M ^o Auxiliadora PL
25 Michele PL	26 M ^o Auxiliadora PL Juliana AT Noêmia RL	27 Juliana PL Michele AT M ^o Auxiliadora RL	28 Michele PL Eneias AT Juliana RL			

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
008 Fevereiro/2018 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
108	Rogério Rodrigues de Souza	18/01/2018	02/05/2018	
154	Marcelo Pinto de Campos	22/02/2018		Aguardando perícia médica.
171	Kaled Ali El Malat	03/11/2017	25/02/2018	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	15/04/2018	
430	Maria José da Silva	10/01/2018	08/03/2018	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	03/03/2018	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	16/04/2018	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	04/04/2018	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	13/02/2018	27/03/2018	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	13/04/2018	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	26/02/2018	
668	Renata Brito Rosa	20/02/2018	04/04/2018	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	05/03/2018	
697	Mirian de Alencar Arrais	19/09/2017	04/04/2018	
706	Nivaldo Virginio Lopes	07/02/2018	07/03/2018	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	01/01/2018	02/05/2018	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	14/04/2018	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	25/04/2018	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	25/02/2018	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	01/03/2018	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	02/04/2018	
1199	Renata Pereira Martins	28/11/2017	11/03/2018	
1211	Telma Oliveira Godinho da Silva	07/02/2018	22/02/2018	
1521	Nelo José Fernandes	20/05/2017	19/02/2018	Término do benefício. Alta médica a partir de 20/02/2018.
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	24/03/2018	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	26/05/2018	
1742	Roseli Barão	30/01/2018	28/02/2018	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	22/02/2018	
1932	Maria Teresa Couceiro de Barros	14/02/2018	28/03/2018	
2078	José Eronides Felix	31/08/2016	01/05/2018	

2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	14/02/2018	Término do benefício, não houve renovação.
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	10/04/2018	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/05/2018	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	15/05/2018	
2263	Elenice AP. Gimenez Hushi	13/12/2017	13/03/2018	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	28/02/2018	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	01/03/2018	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	12/03/2018	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/03/2018	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016	28/02/2018	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	01/03/2018	
3740	Cidália Wanda de Oliveira	05/08/2017	21/03/2018	
4029	Vanessa Araújo Daniel Santos	18/05/2017	02/03/2018	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	22/11/2017	06/03/2018	
4140	Paulo Lima Oliveira	11/10/2017	10/03/2018	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	01/05/2018	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	15/03/2018	
4175	Agata Valladão Barros	23/01/2018	21/03/2018	
4199	Renato Viola	22/03/2017	30/04/2018	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	18/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017	08/03/2018	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	28/02/2018	
4509	Emilia Shigueko Coelho – NOVO PERÍODO	19/02/2018	19/05/2018	
4549	Kátia Brunassi C. Rocha	24/02/2018		Aguardando perícia médica no local.
4674	Mario Gonçalves Machado Jr.	22/12/2017	22/02/2018	
5168	Claudia Soares Lima	02/06/2017	16/04/2018	
5201	Luciane Rodrigues Alves	15/01/2018	02/03/2018	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
4035	Micheli Fernandes Berraqueiro	06/11/2017	05/03/2018	06/03/2018	04/05/2018
4063	Elka Pereira Higa	17/01/2018	16/05/2018	17/05/2018	15/07/2018
4139	Milene Ferreira de Melo	17/10/2017	13/02/2018	14/02/2018	14/04/2018
4322	Adriana Reani Rodrigues	13/01/2018	12/05/2018	13/05/2018	11/07/2018
4361.1	Ándrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2018	10/01/2018	10/03/2018
4361.3	Ándrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2018	10/01/2018	10/03/2018
4381	Fernanda Casqueiro Souza da Silva	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4480	Elizabeth Silva Barreto dos Santos	31/10/2017	27/02/2018	28/02/2018	28/04/2018
4481	Iris Santos Pinto Barbsa	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
5154	Daiana Gomes Bento	10/11/2017	09/03/2018	10/03/2018	08/05/2018
5248	Marileide Xavier Lawrynowicz	14/02/2018	13/06/2018	14/06/2018	12/08/2018
5370	Michelle Santana Florêncio	06/01/2018	05/05/2018	06/05/2018	04/07/2018

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	02/03/2018	

EDITAL Nº 01/18 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: Four Info Desenvolvimento de Software LTDA - EPP

Processo administrativo: 202/14 – BERTPREV.

Assinatura: 29/01/2018

Objeto: Locação e desenvolvimento de software previdenciário e de recursos humanos, focado na gestão das atividades de Regime Próprio de Previdência, de acordo com a legislação pertinente.

Valor anual: R\$ 22.243,68, divididos em 12 parcelas de R\$ 1.853,64.

Prazo: Prorrogado por 12 meses, a contar de 02/02/2018.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Bertioga, 21 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 02/18 - BERTPREV
ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES!!!!

Comunicamos aos servidores que no dia **28 de março de 2018**, estaremos realizando eleições para composição dos Conselhos Fiscal e Administrativo do BERTPREV.

Considerando o ambiente de altos volumes de recursos envolvidos e o crescente contingente de participantes no sistema de previdência faz-se necessário o envolvimento de Todos Nós Servidores, em face de um natural aumento na complexidade da gestão, o que exigirá por um lado, uma maior eficiência de atuação dos seus administradores, e por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização desta gestão pelos participantes dos Conselhos e pelo próprio governo.

Dentro deste contexto, os Nossos Conselhos terão uma posição ativa de orientação e controle.

Os servidores em condição de elegibilidade poderão requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, **no período de 26/02/18 a 07/03/18**, das 09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, para mais informações consultem o Regulamento das Eleições: www.bertprev.sp.gov.br

Para finalizar é importante registrar que a participação dos colegas servidores é de suma importância, seja como candidatos, seja como eleitores, considerando-se que o **BERTPREV É O NOSSO FUTURO EMPREGADOR, DO QUAL RECEBEREMOS O SUSTENTO PARA MANUTENÇÃO DE NOSSAS FAMÍLIAS.**

Bertioga, 21 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 054/2018 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – magistério – e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos proporcionais, à sra. INÊS SIMÕES MIKI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2217, Professora de Educação Básica I, nível 09 DIII, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “a”; 3º, 5º e 17º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §§ 1º e 2º, 29 e parágrafos, e art. 32 da LC 95/13, combinados entre si, utilizados para fins de cálculo de proventos, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior) e II (adicional de pós-graduação) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, sendo estes últimos para fins de identificação da remuneração-de-

contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/03/2018.

Bertiooga, 19 de fevereiro de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE Interino DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV - 2018

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Artigo 1º - A eleição prevista no artigo nº 109, de acordo com a composição prevista nos artigos 96 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 95/13 e suas alterações, para composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, observará os preceitos deste regulamento.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do BERTPREV, através da Portaria nº 05/2018, em parceria com o BERTPREV, as seguintes atribuições e competências:

I- Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais;

II- Organizar o processo Eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;

III- Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;

IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração;

V- Decidir das impugnações na votação e apuração.

Artigo 2º - Este regulamento observará o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 95/13 e suas alterações e nas disposições constantes no Código Eleitoral.

Parágrafo Único – Será utilizado, supletivamente, o Código Eleitoral para dirimir dúvidas e equacionar questões nos casos de lacuna deste regulamento.

Das Inscrições

Artigo 3º - O Pleito será destinado à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo em cada conselho 04 representantes do Poder Executivo, 01 representante do Poder Legislativo, 01 representante do BERTPREV, todos ocupantes de cargo efetivo municipal e 01 representante da totalidade dos segurados inativos.

Artigo 4º - Os servidores interessados em concorrer deverão possuir, no mínimo, o ensino médio e requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, no período de 26/02/2018 a 07/03/2018, das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, sendo expressamente vedada a inscrição para ambos os conselhos.

Parágrafo único. Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentados documento hábil que comprove a ocupação de cargo efetivo municipal e cópia do certificado de conclusão, no mínimo, do ensino médio.

Artigo 5º - Será utilizada a ordem de classificação nas eleições para a suplência dos membros eleitos, suplentes estes que poderão substituir qualquer deles, em suas licenças ou impedimentos e os sucederão em caso de vacância, da mesma forma.

Artigo 6º - Logo após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar na imprensa oficial do Município, a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

Artigo 7º - O servidor que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer por escrito, no prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação na imprensa, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo Único – No prazo de apreciação do recurso pelo Presidente

do BERTPREV, poderá ser dada a oportunidade ao servidor recorrente para a regularização do vício que gerou a impugnação, devendo ser publicado o resultado do recurso.

Das Votações

Artigo 8º - Nas eleições para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, os servidores estáveis deverão votar nos candidatos que concorrerem para o órgão ou poder público do qual façam parte e os inativos deverão votar nos candidatos que concorrerem à vaga de conselheiro inativo.

Parágrafo Único – O servidor deverá apresentar no ato da votação documento pessoal com foto que permita a identificação ou documento funcional.

Artigo 9º - O Sufrágio será universal e direto, e o voto facultativo e secreto.

Artigo 10 – A eleição realizar-se-á no dia 28/03/2018, das 09:00h às 16:00h, na sede do BERTPREV, sendo que no local serão instaladas mesas para a realização dos trabalhos.

Artigo 11 - Serão divulgados pela imprensa oficial do Município o modelo de cédula eleitoral e o modelo de mapa de apuração a serem utilizados.

Artigo 12 – As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da comissão eleitoral, sendo identificadas por órgão, poder público ou segmento do inativo, e serão depositadas em quatro urnas, compreendidas em uma do Poder Executivo Central – PMB; uma do Poder Legislativo; uma do BERTPREV e uma dos inativos, devendo, ao final da votação, ser emitido um boletim de apuração de cada urna, a compor o mapa de apuração, previsto no artigo 13, parágrafo único.

Da apuração

Artigo 13 – Passados 30 minutos após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração, transformando-se a mesa receptora em mesa apuradora.

Artigo 14 – Será considerado voto válido aquele que a comissão conseguir atribuir ao candidato sem qualquer margem de dúvida.

Artigo 15 – Será considerado nulo o voto que:

I- Permita o conhecimento do seu autor;

II- Que não esteja rubricado pela comissão;

III- Que não possa, com exatidão e certeza, ser computado para qualquer candidato.

Artigo 16 – Os votos em branco e os votos nulos (que se enquadram no disposto no artigo 15) serão desprezados, e não serão incluídos para qualquer fim.

Da Proclamação dos resultados

Artigo 17 – Concluída a votação será proclamado o resultado oficial pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 – O resultado da eleição será divulgado pela imprensa Oficial do Município.

Dos Recursos

Artigo 19 – As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

Artigo 20 – Somente poderão apresentar recursos os candidatos diretamente interessados na decisão, que poderão fazê-lo por si ou por intermédio de advogados legalmente habilitados.

Parágrafo Único – Os recursos apresentados às decisões da comissão eleitoral terão efeitos suspensivos.

Artigo 21 – Os recursos referentes às impugnações decididas pela comissão de eleição deverão ser apresentados até 02 dias úteis após a publicação na imprensa oficial do município do resultado das eleições, cabendo a decisão ao Presidente do BERTPREV, em igual período, com a publicação do resultado final dos recursos e, conseqüentemente, dos eleitos.

Disposições Finais

Artigo 22 – A ata de todo o ocorrido na eleição (votação, apuração, recursos e proclamação do resultado) será lavrada pela comissão de eleição e conjuntamente com o relatório do procedimento, será entregue ao Presidente do BERTPREV, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto aos conselhos.

Artigo 23 – A fiscalização de todos os procedimentos relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal ficará a cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga, que designará um representante, que poderá apresentar por escrito qualquer impugnação.

Parágrafo Único – O fiscal deverá assinar a ata dos trabalhos conjuntamente com a comissão de eleição.

Artigo 24 – Qualquer servidor público poderá, mediante petição fundamentada, impugnar o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

§1º – A decisão sobre a impugnação caberá à comissão eleitoral, que deverá decidir a questão em 02 (dois) dias úteis.

§2º - Da decisão da Comissão caberá Recurso ao Presidente do BERTPREV, no mesmo prazo.

Artigo 25 – Fluído o prazo sem manifestação ou após julgamento de eventuais impugnações ou recursos, este procedimento eleitoral será declarado encerrado, entrando imediatamente em vigor.

Artigo 26 – Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ELEITORAL

ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ELZA BRANDLE SIEGL
Secretária

JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES
Membro

MODELO ANEXO I
REQUERIMENTO

À Comissão de Eleições do BERTPREV

Eu, _____ (nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro _____ (administrativo ou fiscal), na eleição que ocorrerá no dia **28/03/2018**, de acordo com as bases e especificações contidas no Regulamento das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente os documentos solicitados no artigo 4º, parágrafo único do mencionado regulamento.

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço: _____

Lotação: PMB() Câmara() Bertprev() Segurado Inativo()

Cargo: _____ Reg. Funcional nº _____

Data de admissão: ____/____/____.

Escolaridade: _____

Bertiooga, ____ de _____ de 2.018.

Assinatura

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
FEVEREIRO DE 2018

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	5	0	5	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	2	0	2	0	0	0	6A	0	6A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A	8	0	8	0	0	0	1A	0	1A
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	16	0	16	0	0	0	6A	0	6A
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10A I	7	0	7	0	0	0	10A I	0	10A I
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VI	15	0	15	0	0	0	6H VI	0	6H VI
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6H VII	17	0	17	0	0	0	6H VII	0	6H VII
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A I	5	0	5	0	0	0	6A I	0	6A I
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	1	0	1	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	8	0	8	0	0	0	8A I	0	8A I
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A	2	1	3	0	0	0	8A	0	8A
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10A I	9	0	9	0	0	0	10A I	0	10A I
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10G VII	23	0	23	1	0	1	10G VII	0	10G VII

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O vice presidente do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares e interessados em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada EXTRAORDINARIAMENTE na próxima quarta-feira, dia 28 de fevereiro de 2018, às 09h30 nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, Bertioga.

PAUTA:

- Aprovação da ATA Anterior;
- Encaminhamento de encerramento da gestão 2016 – 2018;
- Assuntos e Informes Gerais.

José Marcos Lopes da Silva

Vice Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga (CONSEA), CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária nesta quarta-feira, dia 28 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

Leitura e aprovação da ata da última reunião;
 Devolutiva sobre o I EPAE Encontro Paulista de Alimentação Escolar;
 Assuntos gerais.

Presidente

Luiz Carlos dos Santos Bispo

Convocação

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião

Ordinária nesta quarta-feira, dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertioga/SP.

PAUTA:

- Processo 4465/2014;
- Entrega de Títulos de Legitimação Fundiária em Itaguapé;
- Autorização dos Recursos que contém no Fundo de Habitação;
- Regularização Fundiária da Ilha II;
- Assuntos gerais:

Juliana Pereira Nascimento dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, Bruna Fernanda Cordioli, publica:

ATENÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1ºSEM/2018

CONVOCADOS AVULSOS – SANTOS / NOITE

NOME

JASMIN FERNANDES BONFIM
 GABRIEL VIRGINIO BEZERRA PEREIRA
 GABRIEL AMANCIO TELLES
 ALESSANDRA BEZERRA VITURIANO

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de 26/02/2018 à 28/02/2018. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2018 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo CANDIDATO e MEMBROS do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite (Dezembro ou Janeiro).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2018.

- Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h

Bruna Fernanda Cordioli
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO – 004-18 - COAL(SEAL)-DIINS.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O

VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 9505/17-MIGUEL FLAVIO MONTEIRO, R\$2.156,89, vencimento 01.03.18; 7601/00-449/18- JORGE BASILIO DEMIGLIANO, R\$1.682,39 VENCIMENTO 01.03.18; 50118/84-4729/17-LUCIO GUIMARAES BERARDI, R\$1.933,40, vencimento 02.03.18; 2828/06-7818/17- JOAO BATISTA DE SOUZA, R\$2.040,87, vencimento 02.03.18; 9243/17-JOSE VIUCLEIDE FERNANDES COSTA, R\$1.657,86 vencimento 02.03.18; 9793/14-4553/17-ADALTON AMORIM DE OLIVEIRA R\$573,58, vencimento 02.03.18; 4487/98-11096/15- DAIANE VEJA SOARES, R\$2.268,30 vencimento 02.03.18; 53393/88-221/18-FABIO NILO DE OLIVEIRA, R\$1.869,06, vencimento 07.03.18; 4815/07-6556/10- JOSE CARLOS,R\$3.091,06, vencimento 07.03.18; 15336/97-11298/15-EDSON RIVA, R\$3.852,24 vencimento 08.03.18; 1882/09-7163/17-YASUSHI MATSUZAKI, R\$2.605,28 vencimento 09.03.18; 7231/05-259/18-ANTONIO CRUZ DA SILVA E OUTRO, R\$433,54, vencimento 09.03.18; 8777/94-1892/17-MARCELO ACURSI, R\$329,74, vencimento 19.02.18; 8591/06-9113/17-OMILTON DE SOUZA PIRES, R\$3069,83, vencimento 19.03.18; 22986/97- VALTER RODRIGUES, R\$1.820,85, vencimento 19.03.18; 20309/97-8408/11-HELMO R. SANCHES E FLAVIO A. DO PRADO, R\$1064,44, vencimento 21.03.18; 6137/17-7826/17-ALUIR LUIZ PASTRO, R\$552,32, vencimento 21.03.18; 6111/09-7832/17-CLAUDIO PEREIRA RAMOS, R\$1691,30, vencimento 21.03.18;

EDUARDO DIMITROU PENHA-Reg.1787
Chefe de Divisão da COAL(SEAL)

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
16/02/2018 À 22/02/2018

7697/17 CAB. 21031/97 TENNISON IVLEY RAMOS ARAGÃO, 4553/17 CAB. 9793/14 ADALTON AMORIM DE OLIVEIRA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
9418/15 CAB. 5493/04 AGRILSON AMANCIO DE MEDEIROS, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
5698/15 CAB. 50138/89 WALTER VANIM, 9243/17 JOSÉ VIUCLEIDE FERNANDES COSTA, 10112/17 CAB. 8110/99 ALEXANDER KENNETH WILLY, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
11636/15 CAB. 52442/89 NEY VAZ PINTO LYRA, Expeça-se a Licença de Ocupação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
10018/17 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER , 10019/17 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores.
7009/17 CAB. 52894/88 CELSO MANOEL VIEIRA, Dê-se baixa da Licença, quitado o ISS em 30
1467/10 CAB. 2586/99 MANOEL DINIS PIRES FERNANDES, Sim como requer quanto ao solicitado em petição, conceda-se o prazo de 30 dias para cumprir intimação.
23150/97 RICARDO LUIZ DOS SANTOS, 2522/17 CAB. 7137/05 IVAN DOUGLAS DRECHT ESOTICO, Compareça o Requerente e ou Responsável Técnico para esclarecimentos em 30 dias.
715/05 CAB. 51001/86 EPAMINONDAS SALES LOPES, 3579/17 CAB. 50579/82 CARLOS ALBERTO BERNARDI, Indeferido o solicitado.
6222/11 CAB. 7138/10 ROSANA A. A. DEGUIRMENDJIAN E OUTRO, Compareça o requerente para ciência.
6747/17 GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR, 6622/10 CAB. 3338/98 LUIZ MALTEZ DA GUARDA , Arquive-se.
11312/15 CAB. 94195 JONSON LARA JUNIOR, Arquive-se, assunto solucionado.
5142/17 CAB. 4891/14 JOSELITO TEIXEIRA SANTOS, 755/09 CAB. 597/01 LUIZ CARLOS TALARICO GRIGOLETTO, 6161/10 CAB. 7059/04 MARIA MARIN RODRIGUES, Certifique-se.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5971/17 que trata de “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”; “efetuar retirada de árvore sem autorização (Art. 80 da Lei 294/98)”, combinado com “Outros”, anexa ao Processo PMB 9048/2017, referente ao imóvel na Rua MM, 115, quadra MM, lote 11, Costa do Sol/Guaratuba – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.013.143.000, em nome de REINALDO VERRONE, no valor de 200 UFIBs. O intimado deve agendar comparecimento na Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto e firmar Termo de Compromisso Ambiental pelo telefone 13 3319-8034 no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Biólogo FELIPE EBLING
Coordenador de Fiscalização Ambiental

A Diretoria de Operações Ambientais - DOA informa a Valmir R. dos Santos Lanchonete - ME a emissão de boleto bancário, valor R\$ 5.053,93 referente a DIA 5330(intimação) por infração ao artigo 18 da Lei 1.101/14(Lei do Silêncio) Processo 1532/15. Correspondência devolvida pelos CORREIOS.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

Data: 27/02/2018 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30
Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB
Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA:

1. Assuntos Gerais;
2. Alteração da Lei Municipal 627/2004 – Publicidade;
3. Bem-Estar Animal;
4. Informações Município Verde Azul;
5. Informações Comitê de Bacias;
6. Regularização Fundiária; e
7. FUNESPA.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde do Município de Bertiooga convida a comunidade em geral a comparecer em Audiência Pública de Ações de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, no próximo dia 26 de fevereiro de 2018 – às 18horas, nas

dependências da Câmara do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2018.
Dr. Jurandyr Jose Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO

Considerando o prazo estabelecido na convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertiooga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem na Coordenadoria de Folha de Pagamento – Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhau, Bertiooga/SP, conforme data e horário a seguir, com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

Dia 26/02/2018 – 8:00 as 13:00 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
55	1400	ADRIANA PAES DE LIMA	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
56	1421	BIANCA VENCESLAU PIGOSSO E SILVA	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
57	1503	STEFANI GODOI RODRIGUES	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
149	2364	SAMARA DANIELE LUBEIRO DANTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	HABILITADO
3	1671	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE TI	15	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COMAVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CERTEIRA DE TRABALHO, Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFF – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2018.
Engº Caio Matheus
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO 001 – COFP

Fica DETERMINADO que todos os servidores abaixo relacionados deverão entregar no Atendimento ao servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, excepcionalmente até o dia 02 de março de 2018, a declaração de bens do exercício de 2016, ENTREGUE EM 2017, juntamente com a atualização cadastral. Vale lembrar que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, constante da Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992 em artigo 13º - § 3º “Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”

Matrícula	Nome
52	VALDOMIRO JOSE LUCAS
74	PATRICIA XAVIER DE ANDRADE NEHME
79	MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA
83	MARIO GUTIEZ
111	EMILIANO ALVES COSTA
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
198	GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO
213	RONILTON SOARES LIMA
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
226	ROBERTO CARLOS CHAGAS
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
325	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
406	RENATO MARTINS FERNANDES
430	MARIA JOSE DA SILVA
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
447	MARLIDARCI ROSARIO DA COSTA SILVA
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
546	LENY TEREZINHA PINTO VICENTE
604	OSWALDO UZUELLI JUNIOR
611	SANDRO BUENO JUSTO
686	FABIANA DOS SANTOS
775	EMIRALDO ABREU PEREIRA
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
932	EDUARDO FERNANDES NOGUEIRA
1187	MARIA CONCEICAO A. LOPES DA SILVA
1455	SORAYA KUYUMJIAN
1476	KATHERINA SCHEVCHENKO
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1521	NELO JOSE FERNANDES
1673	WASHINGTON STARLING FILHO
1674	EDSON FERREIRA DA SILVA
1680	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA
1685	ELIANA TSCHAEN
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1723	WELLINGTON CORREA
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE CASTRO
1866	PAULO HENRIQUE DE MORAIS
1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO
1942	JAQUELINE CAVALCANTI LOPES
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1984	SHIRLEI FERREIRA DA SILVA
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2187	JAILSON CABRAL
2241	DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
2263	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2464	ROSANA PARADA
2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2618	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS
2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2675	JULIO DE ABREU TRINDADE
2680	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO
2852	MARCOS VINICIUS BOURGUIGNON KILL
3926	CYNTHIA PAULA RITI DANTAS CAMPOS
4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
4250	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO
4266	KARINA ALINE DA SILVA
4327	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4341	LUCIANA DE BARROS SILVA
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA
4399	PATRICIA LANCELLOTTI
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
5269	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
5274	RENATO DANIEL FERREIRA MORAES
5275	PAULO EDUARDO RODRIGUES JUNIOR
5279	CAIO CESAR BRAZ DOS SANTOS
5284	MARIA RAYANE PEREIRA DA SILVA
5311	ELIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2018.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora da Folha de Pagamento

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 9º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017, NO PRÓXIMO DIA 28 DO CORRENTE MÊS, ÀS 18:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SITO À RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'ÁVILA, 374 – RIO DA PRAIA, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Atenção Servidor

CONVOCAÇÃO

– reg. 4791, a comparecer no Atendimento ao Servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento – COFP – no dia 26 de fevereiro de 2018, das 09 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h, para regularização da documentação do plano de saúde Ana Costa junto à este órgão público, referente aos requerimentos 1621/17 e 175/18, sob pena de arquivamento dos mesmos.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2018.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO POR OMISSÃO A 24/01/2018

Processo 495/2018- CONTRATO Nº 12/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: Jose Tortoza Martins, CNPJ/MF nº 24.241.777/0001-65 - OBJETO: contratação de empresa para apresentação artística denominada DJ Bisqui - Data Ass.: 24/01/2018 – datas da apresentação: de 09 a 13 de fevereiro/2018 - Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 3157/2017- CONTRATO Nº 14/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: V.C. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 23.501.245/0001-06 - OBJETO: contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva e de instalação de aparelhos de ar condicionado no hospital municipal e unidade de pronto atendimento - Data Ass.: 08/02/2018, com início após ordem de serviço - Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 06 (seis) meses. Processo 9202/2016- CONTRATO Nº 15/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: BIO WORLDSISTEMAS LTDA ME, CNPJ/MF nº 11.367.009/0001-51 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de locação, dos serviços de Registro de Ponto Eletrônico homologado de acordo com as exigências da Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e requisitos da Portaria 595/2013, regulamentada pelo INMETRO, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Saúde, no Município de Bertioga/SP, nos termos constantes do presente Edital - Data Ass.: 08/02/2018, com início após ordem de serviço – Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE ADITIVO

Processo 4056/2013 - VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2013 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: MKT Virtual Serviços Digitais Ltda, CNPJ/MF nº 17.395.075/0001-11 - OBJETO: contratação de empresa para manutenção de site da Prefeitura- Data Ass.: 09/02/2018 – Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 10/02/2018 - Valor Global: R\$ 9.953,04 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Processo 2707/2017 - I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: Starex Remoções e Serviços médicos Ltda, CNPJ/MF nº 10.718.875/0001-87 - OBJETO: contratação de empresa especializadas em locações de veículos ambulância tipo B – Ambulância de suporte básico, para uso do Hospital municipal e SAMU- Data Ass.: 15/01/2018 – Prazo: 06 (seis) meses - Valor Global: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Processo 5331/2016 - I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2016 para locação de rádios comunicadores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: TRC Telecom Ltda EPP, CNPJ/MF nº 05.054.250/0001-28 - OBJETO: prestação de serviços, sob o regime de locação de Sistema de Radiocomunicação Digital operando em Arquitetura Troncalizada Multisítio para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Transportes, Defesa Civil e Operações Ambientais nas comunicações de voz sem fio, compreendendo fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços de assistência técnica durante a vigência do contrato- Data Ass.: 01/02/2018 – Valor mensal: R\$ 1.002,00 (mil e dois reais).

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.
Cristina Raffa Volpi

DECISÃO DE RECURSO

Processo n.º 9371/2017
Concorrência: Pregão Presencial n.º 01/2018
Assunto: Recurso Administrativo - INDEFERIMENTO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Senhora Pregoeira às fls. 1202/1206, que adoto como razão de decidir, mantenho a decisão de inabilitação das empresas Associação Plano de Saúde Santa Casa de Santos e Plano de Saúde Ana Costa

II – Ciência as interessadas, após a COP 02 para providencias ulteriores.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 121/2017
PROCESSO Nº 9296/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 121/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 120/2017, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” destinado à Contratação de empresa especializada em sistemas de Gestão Pública, contemplando licenças de uso por meio de solução informatizada, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos., sendo adjudicada a empresa: SMARAPD INFORMATICA LTDA (CNPJ: 50.735.505/0001-72), no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Autorizo o empenho para fazer frente a despesa em favor da empresa.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2018.
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

PROCESSO Nº 4691/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 81/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06 e 1382/2009, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 81/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” destinado à Aquisição de materiais esportivos para manutenção das modalidades esportivas da Diretoria de Esportes, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	64,80
2	AT &WP Comercial Ltda – EPP	2,30
3	AT &WP Comercial Ltda – EPP	25,00

4	AT &WP Comercial Ltda – EPP	155,00
5	AT &WP Comercial Ltda – EPP	5,90
6	Karin Christina de Carvalho – ME	52,79
7	Karin Christina de Carvalho – ME	52,79
8	Karin Christina de Carvalho – ME	49,00
9	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	48,00
10	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	47,50
11	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	8,20
12	Karin Christina de Carvalho – ME	21,00
13	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	45,90
14	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	68,90
15	AT &WP Comercial Ltda – EPP	45,50
16	AT &WP Comercial Ltda – EPP	276,33
17	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	9,50
18	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	12,90
19	300 Comércio Serviço e Logística Eireli – EPP	74,80

Perfazendo o total de R\$ 14.661,93 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Autorizo a emissão dos empenhos para fazer frente às despesas em favor das empresas.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.
Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017 - RETIFICADO
Processo nº 2712/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, locação de cilindros e instalação de tanque de oxigênio líquido, vácuo clínico e central de ar comprimido
Data da entrega dos envelopes: 13 de março de 2018 até as 10h00min.

Data de abertura: 13 de março de 2018 até as 10h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

Processo 4359/2015 - III TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: Vanessa Feio Pereira Santos, CPF nº 281.028.998-08 - OBJETO: Locação do imóvel localizado à Av. Anchieta nº 392 – Centro - Bertioga, para abrigar o ESPAÇO CIDADÃO – CENTRO, que compreende conjunto comercial com diversas salas com área construída de 358,62 m², considerando as áreas das lojas, cobertura central e área de sanitários - Data Ass.: 23/02/2018 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2018 - Valor mensal: R\$ 7.260,79 (sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.
Cristina Raffa Volpi

SECRETARIA DE TURISMO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/02/2018

LOCAL: Associação dos Engenheiros – Rua Ayrton Sena da Silva, 141 Pauta:

1. Apresentação e deliberação sobre projetos DADE
2. Assuntos Gerais

Às 10:15, com a presença dos conselheiros abaixo assinados, o presidente Ney Carlos da Rocha deu início aos trabalhos.

O conselheiro Edison Ferreira, representante da Câmara dos Vereadores, pediu a palavra e colocou que o Executivo não está respeitando o Conselho com a apresentação de projetos em cima da hora, o que representa que o Conselho está sendo usado.

O conselheiro Paulo Velzi, corroborou a posição do Sr. Edison Ferreira, destacando que esta situação vem acontecendo desde governos anteriores, clamou que os projetos sejam enviados ao Conselho com antecedência. Sugeriu que o Executivo apresente um conjunto de possibilidades de projetos antecipadamente para análise do Contur. Outros conselheiros se manifestaram na mesma direção.

O presidente agradeceu aos Conselheiros presentes que viabilizaram o quórum para esta reunião extraordinária.

Dando sequência à reunião, o presidente passou a palavra à Sra. Daniela Teixeira Mariano, representante da prefeitura, para apresentação dos projetos a serem submetidos ao DADE, da Secretaria Estadual de Turismo.

A Sra. Daniela em resposta às solicitações de apresentação antecipada, argumentou que a falta de recursos humanos na prefeitura dificulta o planejamento e que o fato de ser ano eleitoral fez com que o DADE antecipe a exigência da apresentação dos projetos.

Em seguida passou a apresentar os seguintes projetos:

- Reurbanização da orla da praia Vista Linda – Valor estimado de R\$ 2.253.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil Reais);
- Conclusão da obra da Avenida Eduardo da Costa (via do loteamento Vista Alegre), contemplando a drenagem até a marginal com aduelas – Valor estimado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil Reais);
- Requalificação de vias, no bairro Vista Linda, no trecho entre a Av. Anchieta e Av. Tomé de Souza – Valor estimado de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil Reais).

Na sequência vários conselheiros teceram comentários, fizeram sugestões e pediram esclarecimentos ao representante da prefeitura que respondeu a todos de forma satisfatória.

O presidente colocou as propostas de projetos em votação e todos foram aprovados por unanimidade.

O presidente solicitou à representante da prefeitura que as próximas apresentações sejam feitas utilizando recursos de projeção que facilitem o acompanhamento por parte dos presentes.

Passou-se ao segundo item da pauta, Assuntos Gerais.

Não houve apresentação de temas para Assuntos Gerais.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2018

Ney Carlos da Rocha
Presidente

Marcos Laurenti
SESC Bertioga

Edison Ferreira
Câmara dos Vereadores

Paulo Roberto M. Velzi
Fundação 10 de Agosto

Adriana V. Ferreira
Câmara dos Dirigentes Lojistas

Antonio Carlos Carvalho Nunes
Secretaria de Turismo

Márcio Magalhães
Câmara dos Vereadores

Alexandre S. Ribeiro
Associação dos Monitores

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

05
VAGAS
DISPONÍVEIS

- **1 VAGA PARA MOTORISTA/SOCORRISTA AMBULÂNCIA**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; HABILITAÇÃO CATEGORIA D.
- **1 VAGA PARA BALANCEIRO**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO. ENSINO MÉDIO COMPLETO. (COM URGÊNCIA)
- **1 VAGA PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. HABILITAÇÃO CATEGORIA D
- **1 VAGA PARA CHURRASQUEIRO**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA. ENSINO MÉDIO COMPLETO
- **1 VAGA PARA AUXILIAR DE LIMPEZA**
(PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO: 5º ANO.

Interessados devem comparecer ao Espaço Cidadão (Centro), com documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
2ª a 6ª FEIRA, DAS 9 ÀS 13 HORAS
PAT Centro: 3319.9700
PAT Boracéia: 3312.1453
Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



DECRETOS

DECRETO N. 2.912, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.750, de 11 de maio de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Esportes.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação elencada nos autos do processo administrativo n. 3811/2017;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.750, de 11 de maio de 2017, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Esportes, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Representantes Não-Governamentais:

(...)

c) ONG Crescer:

1. Herbert Abreu Carvalho - titular;
- 1.1. Paulo Braga de Oliveira - suplente. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2018. (PA n. 3811/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.913, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da entidade representante da sociedade civil, Pró-Urbe de Bertioga, constante nos autos do processo administrativo n. 2265/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2, da alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(...)

II - Representantes da Sociedade Civil:

(...)

b) Pró-Urbe Bertioga:

1. Aline Luiza da Silva – titular;
2. Camila Manfrinato Scarpin – suplente. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2018. (PA n. 2265/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO 2.914, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera e acresce dispositivo ao Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

“§ 2º ao Secretário de Obras e Habitação, além das atribuições fixadas nos incisos anteriores deste artigo, competirá nos termos do art. 88, da Lei Municipal n. 316, de 26 de outubro de 1998, proferir a decisão de desfazimento, demolição ou desmonte, parcial ou total, de edificação ou instalação”. (NR)

Art. 2º Fica criado o § 4º, do art. 1º, do decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

“§ 4º Ao Secretário de Serviços Urbanos, além das atribuições fixadas nos incisos anteriores deste artigo, competirá a execução do desfazimento, demolição ou desmonte, parcial ou total, de edificação ou instalação, mediante decisão do Secretário de Obras e Habitação”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2018. (PA n. 30/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.915, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que menciona, destinada a regularização da via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Chácaras.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Chácaras, perímetro urbano do Município de Bertioga, conforme indicado nos autos do processo administrativo n. 8415/17;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “I”, do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme a nova redação dada pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Público Municipal, para fins de regularização da via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Chácaras, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

“Área acima mencionada tem início no vértice RW01, deste segue-se com azimute de 152°18'26” e distância de 15,12 metros até encontrar o vértice RW02, confrontando neste trecho com o Leito da Avenida Marginal. Deste segue-se com azimute de 248°48'09” e distância de 22,60 metros até encontrar o vértice RW03. Deste segue-se com azimute de 245°51'53” e distância de 26,60 metros até encontrar o vértice RW04. Deste segue-se com azimute de 244°59'11” e distância de 33,55 metros até encontrar o vértice RW05. Deste segue-se com azimute de 243°36'17” e distância de 42,15 metros até encontrar o vértice RW06, confrontando do vértice RW02 ao RW06 com a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego, no limite da Faixa de Domínio D.E.R.. Deste segue-se com azimute de 356°41'00” e distância de 16,34 metros até encontrar o vértice RW07, confrontando neste trecho com o Leito da Avenida Marginal. Deste segue-se com azimute de 64°14'51” e distância de 64,91 metros até encontrar o vértice RW08. Deste segue-se com azimute de 65°43'52” e distância de 31,96 metros até encontrar o vértice RW09. Deste segue-se com azimute de 68°44'25” e distância de 21,27 metros até encontrar o vértice RW01, confrontando do vértice RW09 com o Remanescente da Matrícula nº 28.589, encerrando assim a presente descrição perítrica com superfície de 1.823,96m².”

Art. 2º Reservam-se a expropriante, o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018. (PA n. 8415/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.916, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece medidas para a gestão das despesas, controle dos gastos de custeio e de pessoal, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 70 da Lei Orgânica e com fundamento no disposto nos art. 58, I e 65, I e § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a expectativa moderada de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB para 2018, constante do último Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil divulgado, da ordem de 2,80%;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do funcionamento dos serviços essenciais à população no Município de Bertioga, sendo imprescindível estabelecer medidas visando o controle do custo administrativo;

CONSIDERANDO ainda ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos de pessoal e fornecedores;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a contenção de gastos em geral, especialmente as despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser implementadas pelos ordenadores de despesas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do tesouro municipal e com outros recursos.

Art. 2º Os ordenadores de despesas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão revisar todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam dispêndio de recursos financeiros, avaliando a necessidade de sua manutenção, bem como das condições atualmente ajustadas.

§ 1º Havendo necessidade de prorrogação da vigência do contrato ou instrumento a que se refere o caput, manifestada em decisão fundamentada, os ordenadores de despesas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão promover a sua renegociação, observadas as normas incidentes

na espécie.

§ 2º A renegociação de que trata o § 1º deste artigo tem por meta limitar a variação de valores contratuais ao menor dos percentuais, considerando-se o indexador previsto no contrato ou a variação acumulada pelo IPCA desde o último reajuste observado.

§ 3º Na hipótese de não atingimento da meta estabelecida no § 2º deste artigo, os ordenadores de despesas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão promover a redução do objeto do contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou compensar a frustração por meio de resultado financeiro equivalente nos demais contratos renegociados, de modo que o valor global de redução observado para o órgão ou unidade atenda à meta fixada para o conjunto de contratos ou instrumentos jurídicos congêneres, observada preferencialmente a mesma fonte de recurso de custeio.

§ 4º Por ocasião de renegociação ou prorrogação de vigência dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres objeto de licitação nas modalidades pregão presencial e eletrônico, convite, tomada de preços e concorrência, deverá ser buscada a adequação das cláusulas que tratam das condições de pagamento, objetivando extensão de tal prazo para até 30 (trinta) dias contados do recebimento do objeto.

I – quando não for possível a aplicação do disposto neste § 4º, deverá ser apresentada justificativa acerca das circunstâncias impeditivas.

Art. 3º Os ordenadores de despesas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com relação aos seus contratos e instrumentos jurídicos congêneres, deverão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste decreto, elaborar relatório informando todos instrumentos em vigor, no qual deverá constar, para cada ajuste, as seguintes informações:

I - qualificação do contratado, número dos processos licitatórios, de acompanhamento da execução e pagamento;

II - objeto, preço ou valores das obrigações mensais e totais para o período de vigência;

III - prazo de vigência, contendo a data de início e de vencimento do instrumento atual, bem como indicação precisa da data de celebração do termo inicial;

IV - valor total incorrido até a data de publicação deste decreto e valor total do saldo a pagar ou transferir com indicação do cronograma estimativo de execução financeira;

V - existência de cláusula de reajuste e, em caso positivo, informação quanto ao índice aplicável, bem como o prazo estipulado para pagamento das obrigações;

VI - informação quanto à pretensão de extinção ou manutenção do contrato e, neste caso, indicando pretensão acerca da manutenção de condições ou necessidade de aditivos.

VII - indicação sobre a utilização da hipótese prevista no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, discriminando separadamente acréscimos e supressões;

VIII – número de processos em tramitação visando contratação de despesas, estimativas de custos, previsão de início de execução e respectivo cronograma financeiro.

§ 1º As informações referidas nos incisos I a VIII do caput deverão ser prestadas formalmente ao representante da Secretaria de Administração e Finanças no Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária.

§ 2º As informações serão consolidadas pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 3º A Secretaria de Administração e Finanças caberá avaliar a aplicação de medidas de contenção de despesas visando adequação orçamentária que priorizem a manutenção de contratos ou instrumentos jurídicos congêneres. A assunção de novas obrigações dependerá da demonstração de suficiência orçamentária para execução das despesas informadas, sem prejuízo das demais obrigações legais aplicáveis à espécie.

§ 4º A Secretaria de Administração e Finanças divulgará, em até 20 (vinte) dias, contados publicação deste decreto, os modelos dos formulários e formatos de relatórios a serem preenchidos pelas unidades orçamentárias.

§ 5º Ficam as unidades gestoras obrigadas a realizar estudos para cada um de seus contratos e instrumentos jurídicos congêneres, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para a aplicação de futuro reajuste ou prorrogação de vigência, buscando assegurar todas as condições necessárias à manutenção dos objetos contratados.

Art. 4º Nos contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes, precedidos ou não de certame licitatório, bem como nos ajustes firmados com entidades do terceiro setor pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverá ser adotado como índice oficial de reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, ressalvadas as exceções devidamente justificadas pelos titulares das unidades administrativas e autorizadas pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º Por ocasião da prorrogação de vigência dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres, deverá ser providenciado o aditamento para adoção do índice estipulado no caput.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de concessões da Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que venham a ser firmados, para os quais poderão ser previstos outros índices de reajuste, consideradas as peculiaridades de cada caso.

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão efetuar o monitoramento da utilização de veículos por elas utilizados, em estrita observância ao disposto no Decreto n. 1.631, de 07 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput ensejará comunicação da Diretoria de Administração – DAD às unidades administrativas, que deverão apurar responsabilidades por descumprimento de dever funcional.

Art. 6º Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão efetuar o acompanhamento da utilização das linhas de telefonia fixa e móvel, links de internet, consumo de

energia elétrica, fornecimento de água e coleta de esgotos, promovendo as medidas necessárias para controle das despesas.

Parágrafo único. Deverão ser considerados para cada unidade como meta para os gastos totais no exercício 2018, os valores aplicados no exercício anterior atualizados pelo índice oficial de correção das respectivas tarifas.

Art. 7º Os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I – suspender o pagamento da indenização em pecúnia das férias, nos casos previstos no Decreto Municipal n. 2.107, de 24 de janeiro de 2014;

II – suspender o pagamento decorrente da conversão de um terço da licença prêmio em abono pecuniário, previsto na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

III – suspender os adicionais de periculosidade – exceto os específicos por lei;

IV – suspender a dobra de carga horária e outras despesas correlatas, salvo aquelas previamente autorizadas pelos responsáveis das unidades, mediante demonstração de suficiência orçamentária e submetidas à avaliação prévia da Secretaria de Administração e Finanças;

V – limitar mensalmente a realização de horas extras em:

a) 7% (sete por cento) da dotação anual prevista para cada Secretária no exercício, considerando o total das horas extras da unidade orçamentária; e

b) 20 (vinte) horas extras por servidor, respeitando-se o somatório da unidade e o limite fixado na alínea anterior.

VI – proceder à confecção das escalas de trabalho, pois a realização de horas extras somente poderá ser autorizada (observada à disponibilidade orçamentária), em casos de necessidade e interesse público devidamente justificado;

VII - verificar e acompanhar o correto apontamento das horas extras cumpridas pelos servidores;

VIII - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos dos órgãos do Poder Executivo Municipal, que impliquem em aumento da despesa de pessoal, ressalvado os casos que impliquem em prejuízo ao bom funcionamento da Administração;

§ 1º As horas extras necessárias além do limite estipulado no Inciso V-b deverão ser preferencialmente objeto de compensação de jornada, observando-se o disposto no art. 8º da Portaria N. 264/2001.

§ 2º As situações excepcionais no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal devidamente fundamentadas, deverão ser submetidas a parecer prévio da Secretaria de Administração e Finanças para avaliação do impacto financeiro.

§ 3º As situações excepcionais no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentadas pelos superiores hierárquicos deverão ser submetidas “ad referendum” ao Conselho Diretivo do órgão.

Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste decreto os Secretários Municipais e os demais servidores municipais que exerçam qualquer cargo ou função de liderança ou chefia dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Cada órgão adotará as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas tratadas neste decreto, cabendo inclusive acompanhar a execução orçamentária da unidade e identificar necessidades de correções com antecedência para proceder à necessária adequação.

§ 2º Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos, bem como pela geração de passivos contingentes, à conta de recursos e das fontes de que trata este decreto.

Art. 9º O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste decreto serão permanentes e sistematizados pelas Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Governo e Gestão, nas suas respectivas áreas de competência, visando à aferição do seu cumprimento.

Art. 10. As medidas estabelecidas neste decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos Secretários Municipais e os demais servidores municipais que exerçam qualquer cargo ou função de liderança ou chefia dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilização.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em razão da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Finanças, que poderá, inclusive, editar atos normativos visando à regulamentação de procedimentos a serem observados para seu cumprimento.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, o Conselho Diretivo do órgão deliberará sobre as dúvidas e casos omissos.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse público.

Bertiooga, 23 de fevereiro de 2018. (PA n. 945/2018)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 -
NOMEIA, a partir de 26 de fevereiro de 2018, para atuar na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, em substituição ao servidor Fábio Benedito Leite (cujo término do mandato expirou), o servidor LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2291.

PORTARIA N. 42, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 -
EXONERA, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, MICHELLE ALVES COSTA FARIAS, Registro Funcional n. 5096, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nomeada através da Portaria n. 313/2015.

PORTARIA N. 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 -
EXONERA, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, GABRIELLE AMBAR, Registro Funcional n. 5147, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada através da Portaria n. 148/2015.

PORTARIA N. 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 -
DESIGNA, a partir desta data, a servidora pública municipal MARA LÚCIA LARA FERNANDES, Registro Funcional n. 375, para atuar como RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC, exercendo as funções vinculadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, bem como as demais atividades estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Bertiooga.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria n. 33/2018, publicada nos ATOS INTERNOS do Boletim Oficial do Município, edição n. 820, sendo necessária sua retificação:

Onde se lê no artigo 2º da Portaria n. 33/2018:

“Art. 2º NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2018, LUCIA TRANCOSO LUCHESE, (...)”

Leia-se:

“Art. 2º NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2018, ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE, (...)”

Bertiooga, 23 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Técnica Legislativa

DECISÃO ARQUIVAMENTO - SM

Processo Administrativo n. 2183/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor Nelo José Fernandes através da Portaria n. 190, de 11 de março de 2016, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2183/09, adoto como razão de decidir a deliberação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, as manifestações da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria Jurídica, para determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar supramencionado, nos termos do art. 115, inciso III e art. 140, todos da Lei Municipal n. 129/95, este último c/c o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto n. 2665/17.

Registre-se e cumpra-se.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2018.
MARCO ANTONIO DE GODOI
Secretário de Meio ambiente

Leituras comunitárias do Plano Diretor percorrem bairros

Para debater com a comunidade assuntos importantes relacionados ao futuro da Cidade, a Prefeitura realizará, a partir de março, leituras comunitárias entre os bairros Caiubura e Boracéia. A princípio serão 10 encontros, que abordarão temas como infraestrutura urbana, saúde, educação, saneamento básico, habitação, entre outros. A ação faz parte do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Bertioga (PDPBERT), que iniciou ano passado, com a formalização do Núcleo Gestor, nomeação da Comissão Técnica de Revisão e, em fevereiro deste ano, eleição da Comissão de Acompanhamento.

Comunidades

Manter contato direto com a comunidade local e seus problemas diários é o principal objetivo das leituras comunitárias. Das trocas de informações surgirão as propostas e material de base para as diretrizes do Plano Diretor. Esta etapa do processo de revisão tem a finalidade de identificar os problemas, potenciais, lógicas e atores institucionais e populares voltados ao projeto de desenvolvimento econômico da Cidade.

Ela ajuda a entender o Município pela comparação de dados e informações socioeconômicas, culturais, ambientais e de infraestrutura. Uma leitura comunitária, aliada à leitura técnica, é a melhor forma de entender a cidade e buscar soluções para seu desenvolvimento!

Além das leituras comunitárias, estão previstas rodas de conversas, capacitação das professoras da rede municipal de ensino, elaboração do projeto de lei do PD, audiências devolutivas e pré-conferências, além do envio do PL para a Câmara.

Este ano será decisivo para o processo de revisão do Plano Diretor. A proposta é criar uma agenda de atividades que incluirá estudos técnicos e consulta popular objetivando sua elaboração, apresentação em audiências públicas e aprovação em Conferência Municipal até novembro de 2018.

Para mais informações sobre o processo de revisão do Plano Diretor, o cidadão pode comparecer à Prefeitura, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, de segunda a sexta, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16h30, na Sala do Plano Diretor ou acessar o site www.bertioga.sp.gov.br/planodiretor.

Confira as datas das leituras comunitárias nos bairros

- 03 de março – 10 horas – Caiubura – local: EM do Caiubura (Endereço: Rua 01, nº. 520 e 523)
- 10 de março – 10 horas – Jd. Vício de Carvalho/Albatroz – local: EM Giusfredo Santini (Endereço: Rua Epiphânio Batista. 66).
- 17 de março – 10 horas – Centro – local: EM Delphino Stocker de Lima (Endereço: Avenida Manoel da Nóbrega, s/nº).
- 24 de março – 10 horas – Rio da Praia – local: EM José de Oliveira (Endereço: Rua Cardeal Emile Biayenda. 248)
- 07 de Abril – 10 horas – Vista Linda – local: EM Vista Linda (Endereço: Rua Luiz Otávio. 200)
- 14 de abril – 10 horas – Chácaras – local: EM Maria Lúcia Soares (Endereço: Estrada 4. 301)
- 05 de maio – 10 horas – Indaiá – local: EM José Ermírio de Moraes (Endereço: Rua Vítorio Guidolin s/nº)
- 12 de maio – 10 horas – São Lourenço – local: EM Profª Miriam de Assis (Endereço: Av. Engenheiro Durval Gago Lourenço, s/nº)
- 26 de maio – 10 horas – Guaratuba – local: EM José Carlos Buzinaro (Praça A. 15 - Quadra A).
- 09 de junho – 10 horas – Boracéia – local: EM Boracéia (Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor. 295)

